REQUERIMENTO APROVADO
17.ª SESSÃO
DATA 25/05/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

238/2021

Considerando a redação da Lei Complementar 173/2020, em seu art. 8º, VIII, que determina que a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de adotar medidas que impliquem em reajuste de despesa obrigatória **acima da variação da inflação medida pelo IPCA.**

Considerando a necessidade de reposição salarial inflacionária do funcionalismo público do município de Praia Grande, é que **REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício à prefeita **Sra. Raquel Chini**, para que responda:

1 – A administração pública realizou estudos e pretende realizar a reposição salarial inflacionária, respeitando o inc. VIII, art. 8º da Lei Complementar 173/2020?

2 – Solicito que cópia deste trabalho seja enviada ao Sindicatos dos Servidores Públicos de Praia Grande para que se manifeste.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de maio de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador